

RESOLUÇÃO CC n.º 01/2025

Autoriza o Programa de Pós-Graduação em Educação Básica de Forma Associativa com a UNIARP na forma que especifica.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso VIII do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando a Resolução CONSUNI n.º 05/2025, de 13/1/2025;

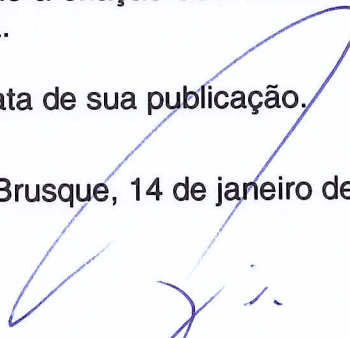
Considerando a Resolução CA n.º 05/2025, de 14/1/2025;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o Programa de Pós-Graduação em Educação Básica de Forma Associativa com a UNIARP, que compreende a criação dos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissional em Educação Básica.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 14 de janeiro de 2025.



ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO
Presidente

Publicada na FEBE em 14 de janeiro de 2025.